PROJETO DE INDICAÇÃO Nº492/2020

Considerando que os shoppings centers são de grande importância para a atividade econômica de Salvador;

Considerando que o funcionamento desse setor envolve milhares de empregos, além de disponibilizar diversos serviços relevantes para a Cidade;

Considerando que, de acordo com a Abrasce (Associação Brasileira de Shopping Centers), já são mais de R$ 1,2 bilhão em perda de vendas desde o início da Pandemia;

Considerando a gradual reabertura das atividades comerciais, visando a retomada econômica;

Considerando a atual taxa de 38% da ocupação dos leitos de UTI;

Considerando que essas atividades podem ser realizadas com os devidos cuidados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que autorize o funcionamento dos shoppings centers em horário normal, desde que sejam respeitados os devidos cuidados de prevenção ao Coronavírus.

.

Salvador, 9 de setembro de 2020.

LORENA BRANDÃO